



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**1º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO Nº 061/SMC-G/2018**  
**PROCESSO SEI Nº 6025.2018/0005420-6**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **CARLA MINGOLLA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica de direito privado **UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.508.540/0001-08, com sede à Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 59 – 1º andar – Parque Novo Mundo – São Paulo - SP CEP: 02180-110, neste ato representada pela sua titular Senhora **UMBILINA ARENA SANCHEZ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.728.721-5 -SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob nº 012.329.748-62, residente e domiciliada à Rua Ulisses Cruz, nº 579, Bloco 02, Apto 73, Tatuapé – São Paulo- SP, CEP: 03077-000, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete, publicado no DOC de 28/11/2019, pág. 80, com fundamento no artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como, no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e nos artigos 46 e 49, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/2003, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO** ao Contrato nº 061/SMC-G/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para impressão de banners e plotters para comunicação visual e divulgação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, **para fazer constar:**

I. A prorrogação do ajuste, pelo período de 03 (três) meses, **a partir de 05 de dezembro de 2019**, pelo valor mensal estimado de R\$ 20.252,74 (vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e o total estimado para o período no valor de R\$ 60.758,23 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.39.00.00, mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

II. Para cobrir as despesas da prorrogação, foram emitidas as Notas de Empenho nº 113.023/2019, no valor de R\$ 17.044,45 (dezesete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e nº 113.030/2019, no valor de R\$ 507,93 (quinhentos e sete reais e noventa e três centavos), onerando a dotação orçamentária acima, devendo ser onerada no próximo exercício dotação orçamentária própria.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo,

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

**CARLA MINGOLLA**  
Chefe de Gabinete  
SMC

**UMBILINA ARENA SANCHEZ**  
**UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**

Testemunhas:

**Catarina Y. H. Kawakami**  
RF: 789.423.6/1  
Gestão de Contratos / CCSP

**Bruna Fernandes**  
Secretaria Municipal de Cultura  
RF 816.520-3

